



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 8242/2022 - DM

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no  
Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00151461, resolve

### I - A U T O R I Z A R

o Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Cascavel, a usufruir cinco (05) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2018, assegurados pela Portaria nº 1419/2018-D.M., a partir do dia 29 de junho de 2022, com sua substituição na forma do Decreto Judiciário nº 001/2013-OE.

### II - I N T E R R O M P E R

as supracitadas férias, a partir do dia 01 de julho de 2022, ficando-lhe assegurado o direito de posteriormente usufruir os três (03) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal, tendo em vista que a demanda processual em trâmite nas Comarcas tem se mostrado cada vez mais acentuada, sem que se consiga nomear e/ou designar magistrados em número suficiente para dar atendimento ao jurisdicionado, considero não ser possível a continuidade da fruição do direito de férias sem que não se vislumbre prejuízo à prestação jurisdicional, o que justifica a interrupção por absoluta necessidade do serviço público.

Curitiba, 20 de junho de 2022.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**

Presidente do Tribunal de Justiça